



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1723, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**Prorroga o Decreto n.º 1684/2021 com as alterações posteriores – que “Dispõe sobre a prorrogação do Município na onda verde do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação n.º 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal n.º 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a verde a de recuperação;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, permanece na “Onda Verde”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência do decreto n.º 1684/2021 e alterações posteriores, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

**D E C R E T A:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1684/2021 com as alterações posteriores pelo período de 23/10/2021 até a data de 05/11/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 22 de outubro de 2021.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMILAINÉ PEREIRA CUSTÓDIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**